

TERMO DE RESCISÃO CONTRATO Nº 40-2022

O **MUNICÍPIO DE IBIRUBÁ-RS**, com sede na Rua Tiradentes, nº 700, inscrito no CNPJ sob nº 87.564.381/0001-10, neste ato representado por sua Prefeita **JAQUELINE BRIGNONI WINSCH**, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade, com CPF sob nº ***.128.720-**, de ora em diante denominado apenas como **CONTRATANTE**, e do outro lado **TRANSPORTES VIATUR LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº 03.679.507/0001-01, com sede na Rua Tiradentes, 1337, Bairro Planalto, Ibirubá/RS, neste ato representado por **EDILSON GIACOMOLLI**, com CPF nº ***.060.210-**, doravante simplesmente denominado(a) **CONTRATADA**, celebram a presente **RESCISÃO DE CONTRATO**, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica rescindido, a contar de 02 de junho de 2026, a contratação de empresa para prestação de Serviço de Transporte Escolar Trecho 04 – 152 Km diários datado de 06/04/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os signatários dão ampla, geral e recíproca quitação com respeito a todos os direitos e ações que por ventura coubessem a ambos, prometendo nada mais reclamar um do outro, a qualquer título e em qualquer juízo, instância ou tribunal.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento.

Ibirubá/RS, 29 de maio de 2026.

Jaqueline Brignoni Winsch,
PREFEITA.



Edilson Giacomolli,
TRANSPORTES VIATUR LTDA.